



RURAL
SUSTENTÁVEL
• CERRADO •

2ª CHAMADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE
INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL (ATER)

BRASÍLIA/DF - JULHO 2021

ESTA PRÉ-QUALIFICAÇÃO É OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAR DOS FUTUROS PROCESSOS SELETIVOS PARA OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS(ÀS) PRODUTORES(AS) DO PROJETO





SUMÁRIO

SIGLAS.....	3
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - CERRADO	4
2. QUAIS SÃO AS TECNOLOGIAS DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO APOIADAS PELO PROJETO?	5
3. O QUE É A 2ª CHAMADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ATER?	7
4. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA 2ª CHAMADA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO?	8
5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTA 2ª CHAMADA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO?.....	10
6. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE?.....	10
7. COMO PARTICIPAR DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO?.....	12
8. QUAIS SÃO AS ETAPAS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO?	12
8.1. 1ª Etapa: Análise documental e habilitação das instituições cadastradas.....	13
8.2. 2ª Etapa: Análise técnica das instituições de ATER e do corpo técnico vinculado	14
8.3. 3ª Etapa: Resultado das instituições de ATER pré-qualificadas	14
9. CRONOGRAMA	15
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	16
10.1. Termo de Adesão e condições de privacidade.....	17
10.2. Revogação ou anulação do edital.....	17
11. CONTATO.....	17
12. ANEXOS E DOCUMENTOS AUXILIARES	18
ANEXO I – ESTADOS, MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS DO PROJETO	19
ANEXO II – <i>CHECKLIST</i> DE DOCUMENTOS DA 2ª CHAMADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ATER.....	22



FIGURAS

Figura 1: Etapas da 2ª Chamada para pré-qualificação das instituições de ATER 13

Figura 2: Linha do tempo..... 16

TABELAS

Tabela 1: Cronograma da 2ª Chamada..... 15



SIGLAS

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
ATEC	Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
GEE	Gases de Efeito Estufa
IABS	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade
ILF	Integração Lavoura-Floresta
ILP	Integração Lavoura-Pecuária
ILPF	Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
IPF	Integração Pecuária-Floresta
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UD	Unidade Demonstrativa
UM	Unidade Multiplicadora
PRS	Projeto Rural Sustentável
RPD	Recuperação de Pastagens Degradadas
SAF	Sistema Agroflorestal



1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - CERRADO

O projeto *Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado – ATN/LC-1708-BR*, ou Projeto Rural Sustentável Fase II – Cerrado (PRS - Cerrado), tem como principais objetivos mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos(as) e médios(as) produtores(as) no bioma Cerrado, por meio da promoção da adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono. Visa ainda a implantação de atividades que melhorem o acesso dos(as) produtores(as) à assistência técnica e à capacitação, bem como apoio financeiro a organizações de produtores(as) para fortalecer a organização produtiva e a comercialização da produção rural. Além disso, contribui na melhoria das capacidades dos(as) provedores(as) locais de assistência técnica (tanto instituições quanto profissionais individuais) para trabalharem com tecnologias de baixa emissão de carbono e com práticas integradas e sustentáveis de produção.

O projeto se concentra nas seguintes atividades principais: (i) capacitação de provedores(as) locais de assistência técnica na aplicação de tecnologias de baixa emissão de carbono); (ii) identificação e mobilização de produtores(as) para participarem como Unidades Demonstrativas (UDs) e Unidades Multiplicadoras (UMs) associadas ao projeto; (iii) assistência técnica, treinamento e ações de sensibilização a produtores(as) para promover a adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono e sistemas de produção sustentáveis; (iv) certificação e benefícios coletivos direcionados para fortalecer organizações de produtores(as) nas práticas produtivas e nas cadeias de valor da agricultura de baixa emissão de carbono; e (v) ações de pesquisa em diversas áreas relacionadas aos objetivos do projeto.

O projeto é financiado pela Cooperação Técnica BR-T1409 aprovada pelo **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)** com recursos oriundos do Financiamento Internacional do Clima do **Governo do Reino Unido**, tendo o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** como beneficiário institucional. O **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS)** é responsável pela execução e administração técnica, financeira e fiduciária do projeto (Convênio BID – IABS ATN/LC-1708-BR). A **Associação Rede ILPF**, por meio da **Embrapa**, é a responsável pela coordenação científica e apoio às demais atividades executivas do projeto.



2. QUAIS SÃO AS TECNOLOGIAS DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO APOIADAS PELO PROJETO?

As atividades do projeto focam na implementação de sistemas de **Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF)** e na **Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD)**. Com a promoção dessas tecnologias, o projeto visa contribuir com o desenvolvimento rural sustentável no Cerrado, aumentar a eficiência do uso da terra, a produtividade e incrementar a geração de renda entre os(as) produtores(as). Com isso, busca-se mitigar as emissões de GEE e reduzir a pressão para abertura de novas áreas para produção agropecuária.

A ILPF e os sistemas agroflorestais (SAFs) são termos sinônimos empregados para conceituar a prática de combinar o cultivo de espécies florestais com culturas agrícolas (anuais ou perenes) e/ou animais. Desta forma, neste edital será utilizada a terminologia ILPF.

Os sistemas de ILPF podem ser classificados em quatro modalidades, sendo elas:

- **Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) ou Agrossilvipastoril:** sistema de produção que integra os componentes agrícola, pecuário e florestal, em rotação, consórcio ou sucessão, na mesma área. Ou seja, nessa modalidade é possível que os(as) produtores(as) tenham em uma mesma área o cultivo de lavoura, pecuária e floresta, possibilitando o aumento da renda e a diversificação da produção, aliados à maximização da produtividade por hectare. Alguns exemplos de espécies florestais para a ILPF são: acácia, cedro australiano, mogno africano, teca, eucalipto, gliricídia, leucena e algumas frutíferas como o pequi, coqueiro, baru, guariroba, goiabeira, cajá-manga, murici, entre outras, em consórcio com culturas agrícolas como: milho, soja, sorgo, feijão, amendoim e arroz. O componente pecuário pode ser composto por forrageiras como: capim-braquiária, capim-marandu, capim-piatã, capim-xaraés, capim-aruaçu, em pastejo por animais como os bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos ou caprinos.
- **Integração Lavoura-Floresta (ILF) ou Silviagrícola:** sistema de produção que integra os componentes florestal e agrícola pela consorciação de espécies arbóreas e lavouras perenes ou a consorciação de espécies arbóreas e lavouras (anuais) em rotação e/ou sucessão. Nesta modalidade, é possível que os(as) produtores(as) cultivem lavouras e árvores, mas não animais. São exemplos de espécies arbóreas para ILF: o eucalipto, coqueiro, seringueira, frutíferas como o araticum, baru, buriti, mangaba, coquinho-azedo, abacate, cagaita, jabuticaba, bacuri, jaca, jatobá do cerrado, seriguela, manga,



limão, em consórcio com milho, soja, algodão, girassol, milheto, café, banana, cana-de-açúcar, sorgo, cajuzinho-do-cerrado, entre outras.

- **Integração Pecuária-Floresta (IPF)** ou Silvipastoril: sistema de produção que integra os componentes pecuário (pastagens e animais) e florestal na mesma área. Nesta modalidade, temos árvores em consórcio com pastagem e a criação de animais. Como exemplos de espécies para se utilizar na IPF, temos para o componente arbóreo: o angico, o eucalipto, a teca, o mogno africano, o cedro australiano, o ipê, as espécies frutíferas e forrageiras arbustivas, etc. Para o componente pecuário, temos como exemplos as forrageiras capim-braquiária, capim-marandu, capim-piatã, BRS Zuri, BRS Quênia, capim-aruana e a criação de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos ou equídeos.
- **Integração Lavoura-Pecuária (ILP)** ou Agropastoril: sistema de produção que integra os componentes agrícola e pecuário (lavoura, pastagens e animais), em rotação, consórcio ou sucessão, na mesma área, em um mesmo ano agrícola ou por múltiplos anos. Como exemplos de componente agrícola para ILP temos: milho, arroz, sorgo, soja, aveia, algodão, feijão-caupi, trigo; e como componente pecuário, são exemplos: as forrageiras capim-braquiária, capim-marandu, capim-xaraés, capim-piatã, BRS Paiaguás, ruziensesis, BRS Tamani e pastejo com bovinos, caprinos, ovinos, bubalinos ou equídeos.

Outra tecnologia apoiada pelo projeto é a **Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD)**, que consiste em técnicas que promovem a recuperação do vigor e da capacidade produtiva das pastagens degradadas, proporcionando o incremento na produtividade das espécies forrageiras e no ganho de peso dos animais. Dentre essas técnicas, podemos destacar a utilização da calagem e adubação das pastagens de acordo com análise de solo; utilização de sementes forrageiras de boa qualidade; escolha da espécie forrageira que seja adequada às características da propriedade e do(a) produtor(a); além do manejo do pastejo, levando em consideração indicações de altura do pasto para as espécies forrageiras utilizadas e o manejo do número de animais na área (ajuste da taxa de lotação).

As espécies mencionadas tratam-se de exemplos, não sendo de utilização exclusiva.



3. O QUE É A 2ª CHAMADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ATER?

Esta 2ª Chamada tem como objetivo realizar um processo seletivo com vistas a identificar e pré-qualificar novas **instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)** que atuem ou desejem atuar na área de intervenção (**Anexo I**) e nos temas gerenciais e técnicos previstos no PRS - Cerrado. Esta Chamada também tem como objetivo a inserção de mais técnicos pelas instituições de ATER pré-qualificadas na primeira Chamada.

As instituições de ATER pré-qualificadas estarão aptas a participarem de futuros processos seletivos do projeto e serem contratadas para serviços técnicos especializados em assistência técnica e gerencial rural na área de atuação do PRS - Cerrado. Tais serviços incluirão atendimentos presenciais, individualizados e/ou coletivos, e acompanhamentos remotos aos(as) produtores(as) que possuam **Unidades Demonstrativas (UDs)** e **Unidades Multiplicadoras (UMs)** aprovadas pelo projeto.

As **UDs** são áreas de referência de produção agropecuária onde já estão estabelecidos sistemas ILPF e/ou a RPD e que servem para impulsionar a implementação de tecnologias sustentáveis e a disseminação de informação entre o público beneficiário do projeto. Essas **UDs** serão contempladas com assistência técnica complementar pelo projeto. As **UMs** são propriedades rurais onde, com o apoio das **instituições de ATER** contratadas, serão implantadas uma ou mais tecnologias de baixa emissão de carbono promovidas pelo projeto.

A pré-qualificação e o cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos nesta Chamada são obrigatórios para a participação das **instituições de ATER** nos futuros processos seletivos e contratações de serviços técnicos especializados em assistência técnica e gerencial. Tais processos e contratações considerarão as **UDs** e **UMs** selecionadas nos respectivos editais específicos. As ações de ATER nas **UDs** e **UMs** estão previstas para começar em novembro de 2021. Todas as ações de assistência técnica serão acompanhadas por meio de relatórios técnicos que serão avaliados pela equipe do PRS - Cerrado.

A pré-qualificação permitirá também que as **instituições de ATER** e seus(uas) respectivos(as) **Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATECs)** tenham prioridade na participação nas ações de capacitação sobre as tecnologias de baixa emissão de carbono promovidas e sobre outras ações complementares relevantes ao PRS - Cerrado. Essas atividades, previstas para



iniciar a partir de setembro de 2021, serão realizadas em formato de ensino a distância (EaD) e serão obrigatórias para a realização das ações de assistência técnica e extensão rural do projeto. Também serão realizados cursos presenciais em momento oportuno.

Ressalta-se que este processo de pré-qualificação não configura em vínculo ou compromisso para a realização dos serviços futuros, visto que estes demandarão processos seletivos competitivos posteriores direcionados às **instituições de ATER** pré-qualificadas nesta Chamada. Entretanto, a pré-qualificação será obrigatória para participar dos futuros processos seletivos.

4. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA 2ª CHAMADA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO?

Os benefícios para as instituições de ATER pré-qualificadas são:

- a) Estarem aptas para participar de **processos seletivos de ampla concorrência para prestação de serviços técnicos especializados em assistência técnica e gerencial** de produtores(as) rurais/propriedades com UDs e UMs aprovadas pelo projeto. Tais processos seletivos serão direcionados às instituições de ATER pré-qualificadas nas duas Chamadas e considerarão as regras e demandas específicas para UDs e UMs.

Os serviços de assistência técnica e gerencial a serem contratados por meio de futuros processos seletivos incluirão a realização de atendimentos presenciais individualizados, atividades coletivas e acompanhamento remoto de ações definidas conjuntamente com o(a) produtor(a). Esses serviços visam apoiar, capacitar e orientar a implantação, aprimoramento, monitoramento e avaliação das práticas promovidas pelo PRS - Cerrado (descritas no **item 2**), bem como ações voltadas à gestão da propriedade e outras demandas complementares, conforme as necessidades de cada propriedade atendida. As demandas complementares, identificadas em enquete realizada com produtores(as) cadastrados(as) no portal e considerando os objetivos do projeto, incluem:

- Sustentabilidade produtiva e gestão ambiental da propriedade;
- Certificação de propriedades ou de produtos;
- Automação, informatização e agropecuária de precisão;



- Acesso a linhas de crédito e a outros tipos de instrumentos financeiros;
- Acesso a incentivos fiscais e tributários de fomento rural;
- Acesso ao mercado;
- Planejamento de safra;
- Conservação de solo e água.

O ponto de partida para a execução das ações de assistência técnica será a elaboração de um diagnóstico participativo da propriedade a ser atendida e de um Plano de ATER individualizado.

- b) Participação dos(as) ATECs da instituição em **ações formativas e de capacitação** direcionadas por meio de cursos presenciais e/ou de ensino a distância (EaD), com temáticas em produção sustentável, mudanças climáticas, nos sistemas ILPF e/ou RPD, gestão da propriedade, entre outras.

Obs.: A participação nas ações de capacitação será requisito indispensável para os(as) ATECs que irão fornecer assistência técnica para os(as) produtores(as) com UD e UMs.

- c) Participação em **Dias de Campo** nas propriedades selecionadas como Unidades Demonstrativas (UDs) do projeto. Esses eventos serão oferecidos a produtores(as) rurais, técnicos(as) extensionistas e demais interessados(as) como oportunidade de aprimorar o conhecimento sobre os objetivos do projeto, verificar *in loco* a aplicação prática das tecnologias apoiadas, bem como promover o intercâmbio de experiências;
- d) Acesso às **informações do PRS - Cerrado**, a partir de comunicações direcionadas, espaços de interação e materiais e relatórios elaborados e disponibilizados pelos canais estabelecidos pelo projeto;
- e) Acesso a **materiais didáticos e de apoio** relativos ao acesso ao crédito rural, finanças verdes, certificação, transferência tecnológica, entre outras;
- f) Participação no **Prêmio de Boas Práticas do PRS – Cerrado**, em edital posteriormente disponibilizado em regulamento próprio;



- g) Emissão de **certificado** de pré-qualificação pelo PRS - Cerrado e eventual divulgação em eventos, ações de comunicação e nos comitês e arranjos de governança do projeto.

5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTA 2ª CHAMADA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO?

Poderão participar desta 2ª Chamada de pré-qualificação instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta pré-qualificação, que estejam obrigatoriamente cadastradas no portal do PRS - Cerrado e que submetam as informações e documentos solicitados até a data limite da inscrição estabelecida nesta Chamada. O portal do projeto está disponível no endereço <https://ruralsustentavel.org/>. São elegíveis para participarem desta 2ª Chamada as seguintes instituições, dentre outras:

- a) Organizações de assistência técnica rural;
- b) Associações de produtores(as) rurais;
- c) Associações de profissionais;
- d) Cooperativas agropecuárias;
- e) Cooperativas de crédito rural;
- f) Cooperativas de trabalho;
- g) Empresas privadas e públicas;
- h) Empresas individuais;
- i) Fundações ou associações sem fins lucrativos;
- j) Prefeituras municipais;
- k) Sindicatos rurais;
- l) Organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP.

6. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE?

As instituições de ATER deverão atender e comprovar as seguintes condições:



- a) Atuar no bioma Cerrado;
- b) Ter sede e/ou atuar ou ter disponibilidade para atuação nos municípios de abrangência do projeto (**Anexo I**);
- c) Ser pessoa jurídica legalmente constituída com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na prestação de serviços especializados em ATER e em áreas afins ao projeto;
- d) Contemplar as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no objeto de seu Estatuto, Contrato Social ou similar;
- e) Possuir sede empresarial (escritório);
- f) Possuir experiência comprovada em projetos com os sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e/ou Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD) e/ou atividades complementares ao projeto (sustentabilidade produtiva e gestão ambiental da propriedade; certificação de propriedades ou de produtos; automação, informatização e agropecuária de precisão; acesso a linhas de crédito e a outros tipos de instrumentos financeiros; acesso a incentivos fiscais e tributários de fomento rural; acesso a mercado; planejamento de safra e conservação de solo e água);
- g) Ter em seu quadro profissional pelo menos 3 (três) técnicos(as) com formação técnica e/ou superior na área das ciências agrárias, áreas afins e/ou em áreas compatíveis com as atividades complementares ao projeto descritas no **item f** anterior, e com experiência relevante comprovada para os fins do projeto, com respectivos atestados técnicos e registros profissionais devidamente regularizados nos conselhos competentes (CREA, CRMV e afins);
- h) Possuir capacidade para realizar atendimentos remotos aos(as) produtores(as) do projeto ou disposição para adquiri-la;
- i) Possuir registro da instituição em conselho competente;
- j) Estar de acordo com a participação dos(as) seus(uas) ATECs nas ações de capacitação de EaD e presencial oferecidas pelo projeto;



- k) Apresentar Certidões de Nada Consta (CNDs) e demais documentações previstas no **Anexo II**;
- l) Não estar respondendo por processo judicial ou de conselho profissional devido à má atuação profissional, estelionato e/ou congêneres;
- m) Não ter em seu histórico elementos que possam afetar negativamente a sua imagem ou a imagem do projeto, tais quais: trabalho escravo, trabalho infantil, entre outros, nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Não constar na lista de empresas e pessoas sancionadas pelo BID, disponível em: <https://www.iadb.org/pt/transparency/empresas-e-pessoas-sancionadas>.

Obs.: cada técnico(a) (ATEC) poderá estar inscrito em apenas uma instituição de ATER. Dessa forma, será bloqueada a possibilidade de cadastrar um(a) técnico(a) que já foi cadastrado(a) por uma outra instituição de ATER no portal do projeto.

7. COMO PARTICIPAR DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO?

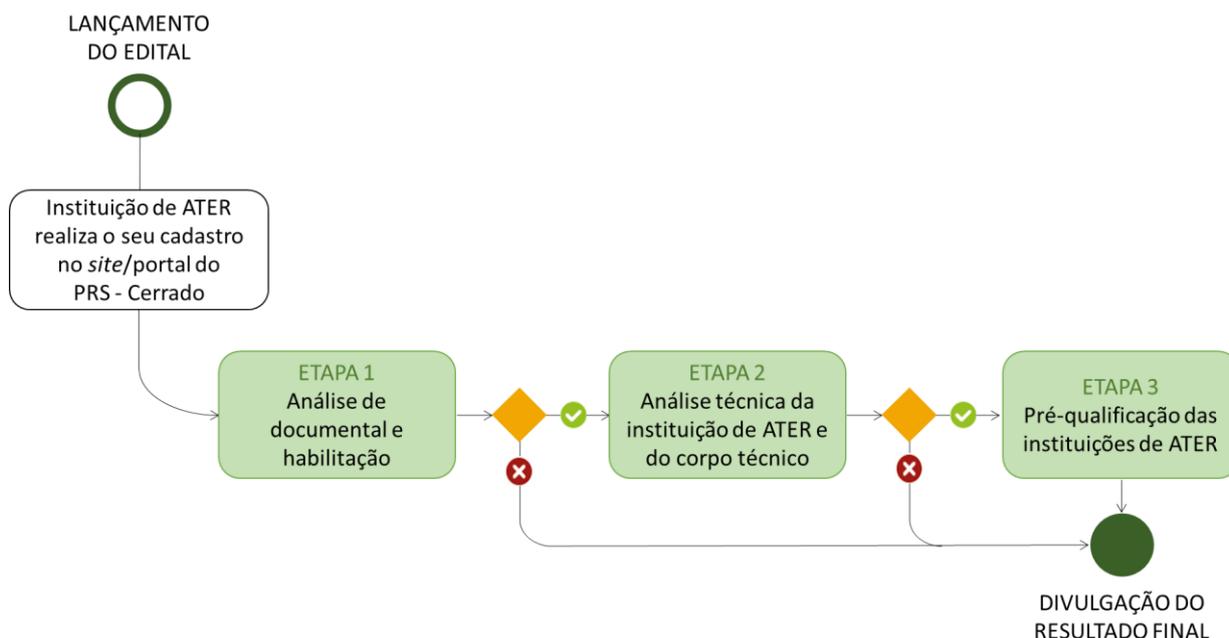
Para participar desta 2ª Chamada de pré-qualificação, a instituição de ATER, por meio do seu(ua) representante legal, deverá realizar a inscrição no site <https://ruralsustentavel.org/>, com o preenchimento de informações da instituição e dos(as) técnicos(as) que desejam participar como ATECs do projeto, com a devida submissão de documentos comprobatórios, conforme solicitado no **Anexo II**.

Após a finalização do prazo para inscrição, toda a documentação será analisada e avaliada. Todos os atos relativos ao procedimento de pré-qualificação, tais como recebimento de documentação, avaliação e avisos, serão notificados por meio do portal do PRS - Cerrado.

8. QUAIS SÃO AS ETAPAS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO?

As informações submetidas serão avaliadas em 3 (três) etapas, de acordo com a Figura 1 abaixo.

Figura 1: Etapas da pré-qualificação das instituições de ATER



Durante as etapas, serão levados em consideração critérios relacionados à elegibilidade e pré-qualificação das instituições proponentes.

8.1. 1ª Etapa: Análise documental e habilitação das instituições cadastradas

Aqui serão analisados os aspectos formais e documentais das instituições de ATER. Somente serão consideradas as propostas de pré-qualificação das instituições que estejam devidamente cadastradas no portal do projeto e dentro dos prazos estabelecidos. Nesta etapa será verificado o atendimento aos critérios de elegibilidade definidos no **item 6** desta Chamada, bem como a apresentação e regularidade de todos os documentos relacionados no **Anexo II**. Aquelas instituições de ATER que cumprirem com os critérios de elegibilidade estarão aptas para seguirem o processo de análise técnica institucional e de corpo técnico vinculado (2ª Etapa).

Obs: Será automaticamente eliminada da pré-qualificação a instituição que não cumprir com os critérios de elegibilidade estabelecidos no **item 6**.



8.2. 2ª Etapa: Análise técnica das instituições de ATER e do corpo técnico vinculado

Nesta etapa será avaliado o acervo das instituições de ATER, os currículos do corpo técnico vinculado à instituição e a infraestrutura existente, considerando os documentos comprobatórios correspondentes. Para comprovação do acervo da instituição serão aceitos: certidões, declarações, atestados, certificados. Os comprovantes referentes a serviços executados devem indicar a data do início e do término da prestação dos serviços. Os comprovantes dos currículos do corpo técnico poderão incluir diplomas registrados pelo MEC, carteira de trabalho, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contratos com o termo de conclusão, certificados, declarações e atestados.

Será realizada uma análise das instituições levando-se em consideração os critérios a seguir:

- a) Experiência da instituição e de seu corpo técnico em serviços de ATER com foco nas tecnologias de baixa emissão de carbono promovidas pelo projeto (sistemas ILPF e/ou RPD), em ações de gerenciamento da propriedade e nas demandas complementares apresentadas no **item 4**;
- b) Qualificação do corpo técnico, considerando os assuntos prioritários para o projeto;
- c) Infraestrutura da instituição;
- d) Experiência comprovada na área de atuação do projeto (**Anexo I**). Caso a instituição não tenha atividades comprovadas na área de intervenção do projeto, deverá manifestar o interesse e as condições para essa atuação, conforme previsto no formulário de inscrição;
- e) Experiência da instituição e de seu corpo técnico em iniciativas envolvendo assuntos de gênero e juventude, organização social, organização produtiva e comercialização, e acesso a políticas públicas.

8.3. 3ª Etapa: Resultado das instituições de ATER pré-qualificadas

Nesta etapa as instituições de ATER que atenderem aos critérios de elegibilidade e análise curricular serão pré-qualificadas de acordo com sua especialidade, experiência e área de atuação. Uma lista com o resultado será publicada no site do projeto na data prevista nesta Chamada.



As instituições de ATER que atenderem aos critérios de elegibilidade e que superarem de forma satisfatória a análise serão consideradas como pré-qualificadas. A partir de então, estarão aptas para participarem dos processos seletivos para prestação de serviços técnicos especializados em assistência técnica e gerencial de produtores(as) rurais/propriedades com UD's e UM's aprovadas pelo projeto.

Conforme descrito no **item 3**, este processo de pré-qualificação não configura em vínculo ou compromisso para a realização dos serviços futuros, visto que esses demandarão processos seletivos competitivos posteriores direcionados às instituições de ATER pré-qualificadas nesta Chamada.

9. CRONOGRAMA

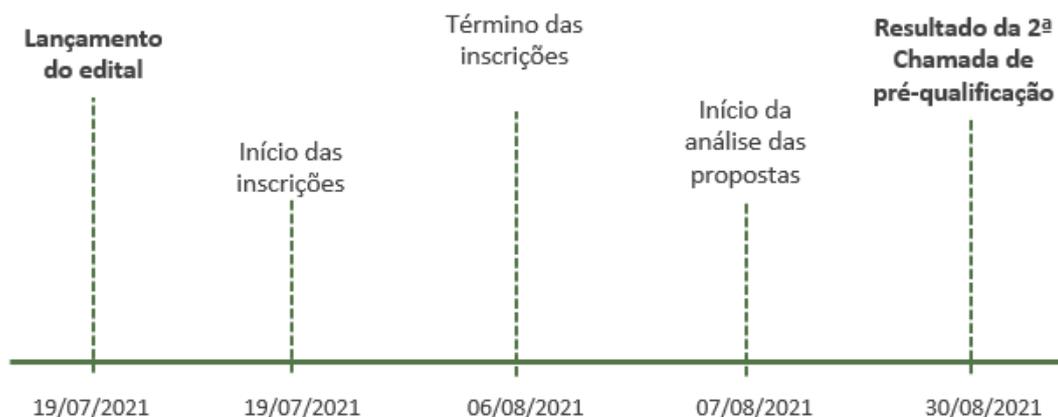
Tabela 1: Cronograma da 2ª Chamada

ETAPAS	MEIO	PRAZOS
Lançamento do edital	Mídias digitais do PRS - Cerrado	19/07/2021
Início das inscrições	Portal <i>on line</i>	19/07/2021
Término das inscrições	Portal <i>on line</i>	06/08/2021
Início da análise das propostas recebidas	Atividades internas	07/08/2021
Divulgação da lista final das instituições de ATER pré-qualificadas	Mídias digitais do PRS - Cerrado	30/08/2021

Obs.: As ações de capacitação estão previstas para começar a partir de setembro de 2021. A participação nessas ações será requisito indispensável para os(as) ATECs que irão fornecer assistência técnica para os(as) produtores(as) com UD's e UM's.



Figura 2: Linha do tempo



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução das ações do projeto. Todos os modelos disponibilizados nos documentos auxiliares são meramente para apoio. Ressalta-se que é obrigação das proponentes, no ato das inscrições, cumprir todos os requisitos e informações previstas neste edital. O não atendimento das normas deste certame poderá gerar desclassificação.

Ainda é facultado ao IABS:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da seleção;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação das proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos do certame;
- c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



A presente Chamada regula-se, no que couber, pelas normas internas do IABS e do PRS - Cerrado. À Coordenação do PRS - Cerrado reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

10.1. Termo de Adesão e condições de privacidade

As informações apresentadas nos formulários de cadastramento e no processo seletivo serão utilizadas pelo projeto para fins de monitoramento, avaliação de resultados e como base para a realização das atividades do projeto. As informações fornecidas não serão vendidas, cedidas ou distribuídas sem o consentimento da instituição de ATER, exceto nos casos previstos em lei.

No momento da submissão das propostas será necessário o aceite do **Termo de Adesão** para participar desta Chamada.

10.2. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, em sua totalidade ou em parte, seja por decisão unilateral da equipe de Coordenação do PRS - Cerrado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza pelo IABS e/ou por qualquer outra parte relacionada com o PRS - Cerrado.

11. CONTATO

Dúvidas e esclarecimentos referentes a este Edital devem ser enviados para:



(61) 9 8413-9285, (61) 99302-8498 ou 0800 038 6616



chamada.ater.prs-cer@iabs.org.br

As mensagens serão respondidas em horário comercial (das 9h às 18h, horário de Brasília).



12. ANEXOS E DOCUMENTOS AUXILIARES

Anexos:

- Anexo I – Estados, microrregiões e municípios do projeto
- Anexo II – *Checklist* de documentos solicitados

Outros documentos auxiliares (a serem disponibilizados no *site* do projeto):

- Modelo de formulário de inscrição para pré-qualificação da instituição de ATER¹
- Termo de Adesão²

¹ A instituição de ATER deverá preencher as informações solicitadas no portal do PRS - Cerrado, disponível em: <https://ruralsustentavel.org/>

² O aceite do Termo de Adesão é realizado por meio do portal do PRS - Cerrado no momento de submissão da proposta



ANEXO I – ESTADOS, MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS DO PROJETO

UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO
GOIÁS	1	JATAÍ
		MINEIROS
		MONTIVIDIU
		PEROLÂNDIA
		PORTELÂNDIA
		QUIRINÓPOLIS
		RIO VERDE
		SANTA RITA DO ARAGUAIA
		CAIAPÔNIA
		CHAPADÃO DO CÉU
		SERRANÓPOLIS
	2	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
		CATALÃO
		CRISTALINA
		IPAMERI
		ORIZONA
		PALMELO
		PIRES DO RIO
		URUTAÍ
	3	CALDAS NOVAS
		GOIATUBA
ITUMBIARA		
MORRINHOS		
PIRACANJUBA		
SANTA CRUZ DE GOIÁS		
MINAS GERAIS	1	ABAETÉ
		ARAÇAI
		CAETANÓPOLIS
		CORDISBURGO
		CURVELO
		PARAOPEBA
		SETE LAGOAS

UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO
MINAS GERAIS	1	PAPAGAIOS
		POMPÉU
	2	ITUIUTABA
		MONTE ALEGRE DE MINAS
		PRATA
		UBERABA
		UBERLÂNDIA
		VERÍSSIMO
	3	PARACATU
		UNAÍ
		BRASILÂNDIA DE MINAS
		COROMANDEL
		GUARDA-MOR
		JOÃO PINHEIRO
		LAGOA GRANDE
		MONTE CARMELO
		PATOS DE MINAS
		VAZANTE
		MATO GROSSO
ALTO GARÇAS		
ALTO TAQUARI		
CAMPO VERDE		
DOM AQUINO		
ITIQUIRA		
JACIARA		
JUSCIMEIRA		
PEDRA PRETA		
POXORÉO		
PRIMAVERA DO LESTE		
RONDONÓPOLIS		
SÃO PEDRO DA CIPA		
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER		
2	ÁGUA BOA	
	BARRA DO GARÇAS	

UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO
MATO GROSSO	2	CANARANA
		NOVA XAVANTINA
	3	CAMPO NOVO DO PARECIS
		DIAMANTINO
		LUCAS DO RIO VERDE
		NOVA MUTUM
		SAPEZAL
		SORRISO
TANGARÁ DA SERRA		
MATO GROSSO DO SUL	1	CAMPO GRANDE
		JARAGUARI
		MARACAJU
		NOVA ALVORADA DO SUL
		SIDROLÂNDIA
		PONTA PORÃ
	2	ANAUROLÂNDIA
		BANDEIRANTES
		BATAGUASSU
		NOVA ANDRADINA
		RIBAS DO RIO PARDO
	SANTA RITA DO PARDO	
	3	BRASILÂNDIA
		CASSILÂNDIA
		CHAPADÃO DO SUL
		INOCÊNCIA
		PARANAÍBA
		TRÊS LAGOAS
	4	ÁGUA CLARA
		ALCINÓPOLIS
		CAMAPUÃ
		COSTA RICA
		FIGUEIRÃO
PARAÍSO DAS ÁGUAS		
PEDRO GOMES		
SONORA		



ANEXO II – CHECKLIST DE DOCUMENTOS DA 2ª CHAMADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ATER

Nº	DESCRIÇÃO
1	Cópia do estatuto ou contrato social devidamente registrado em cartório ou na junta comercial. Em caso de sindicato, certidão sindical atualizada.
2	Cópia da ata de eleição da atual diretoria (para sindicatos e associações), com qualificação completa (RG, CPF, endereço, estado civil), registrado em cartório ou na junta comercial.
3	Cópia do CNPJ da entidade (atualizado).
4	Cópia do RG e CPF válidos do(a) responsável legal.
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6	Cópia das certidões negativas das Fazendas (Federal, Estadual e Municipal) válidas.
7	Certidão de registro e quitação do CREA, CRMV e afins.
8	Acervo técnico da instituição, contendo os respectivos comprovantes.